



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013**

CARGO 101: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA

Requisitos: 4ª série do ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação correspondente a categoria “D” e conhecimento prévio do funcionamento das máquinas.

Atribuições / Resumo das funções: Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO 102: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Requisitos: 4ª série do ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação correspondente a categoria “C” e conhecimento prévio do funcionamento das máquinas.

Atribuições / Resumo das funções: Opera e dirige tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando, terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO 103: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO

Requisitos: 4ª série do ensino fundamental e possuir conhecimentos sobre pelo menos uma das funções.

Atribuições / Resumo das funções: Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros; Executa tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal; Executa tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município; Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização; Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto; Realiza pintura de imóveis do Município; Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares; Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento; Executa pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro; Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos; Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO 104: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Requisitos: 4ª série do ensino fundamental e possuir conhecimentos sobre pelo menos uma das funções.

Atribuições / Resumo das funções: Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO 201: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio profissionalizante e conhecimentos mínimos sobre a função.

Atribuições / Resumo das Funções: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como acompanhamento de gestantes e nutrízes, incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, controle das doenças diarreicas, controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA), orientação quanto a alternativas alimentares, utilização da medicina popular, promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

CARGO 202: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições / Resumo das funções: Executa projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde comunitária; Visitar domicílios, dialogando com a população, observando o ambiente físico, as condições de higiene e detectar problemas de saúde e social; Acionar os profissionais de saúde, quando necessário; Rastrear focos de doenças, visitando locais como, casa, escola, bairros e edifícios; Coletar material e dados *in loco* para análise; Informar a coordenação do Programa para acionar a fiscalização sanitária, quando necessário; Orientar quanto às formas de prevenção da Dengue; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 203: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino médio e conhecimentos básicos de informática.

Atribuições / Resumo das funções: Organiza e mantém controle e guarda de documentos; Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores; Preenche impressos de requerimentos e outros documentos; Efetua os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de Educação; Auxilia o secretário das unidades escolares; Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redige memorandos, ofícios e relatórios; Organiza os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO 204: AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino médio e conhecimentos básicos de informática.

Atribuições / Resumo das funções: Organiza e mantém controle e guarda de documentos; Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores; Preenche impressos de requerimentos e outros documentos; Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redige memorandos, ofícios e relatórios; Organiza os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO 205: AUXILIAR DE DENTISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições / Resumo das funções: Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; Participar na realização de levantamento epidemiológicos; Orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados; Executar a remoção de placas e cálculos dentários; Proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Cuidar da manutenção permanentes e de consumo das clínicas odontológicas; Fazer controle de material permanentes e de consumo das clínicas odontológicas; Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; Atender pessoas, prestando-lhes informações, marcando consultas e ou exames, anotar recados, encaminhar se necessário pessoas a outros órgãos prestadores de serviços públicos e privados; Atender pessoas que se dirigem as Unidades de Saúde; Executar outras atividades correlatas.

CARGO 301: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS: TÉCNICO ENFERMAGEM

Requisitos: Curso técnico de enfermagem e inscrição no COREN.

Atribuições / Resumo das funções: Participa do planejamento, programação de assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Presta cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executa ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de Enfermeiro; Prepara, controla, distribue e ministra medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicado a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Executa atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado pra cada tipo de esterilização; Auxilia na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinente à área de atuação; Colabora com os profissionais da saúde, em especial enfermeiros, na elaboração de relatórios de seus setores de atuação; Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, materiais e instrumentos utilizados, bem como do local de trabalho; Desenvolve suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Integra a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Utiliza equipamentos de proteção apropriados, quando da execução das atividades; Executa outras atividades correlatas.

CARGO 401: AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e inscrição no **CRESS**.

Atribuições / Resumo das funções: Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

CARGO 402: AGENTE DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS: CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC.

Atribuições / Resumo das funções: Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; Executar funções contábeis complexas; Informar decisões em matéria de contabilidade; Elaborar planos de contas; Propor normas de administração contábil; Orientar a escrituração de livros contábeis; Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; Revisar e interpretar balanços; Fazer perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; Proceder auditagem, quando devidamente credenciado; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO 403: AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.

Atribuições / Resumo das funções: Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da área; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta e prescrição de assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Execução e Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária

CARGO 404: AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA.

Atribuições / Resumo das Funções: Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra; Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos; Desenvolve estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas; Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros; Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; Desenvolve projetos dentro do Plano Diretor do município; Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor; Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária

CARGO 405: AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H/S

Requisitos: Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM.

Atribuições / Resumo das funções: Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias; Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde; Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário; Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde; Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO 406: AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H/S

Requisitos: Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM.

Atribuições / Resumo das funções: Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias; Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde; Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário; Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde; Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO 407: AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN.

Atribuições / Resumo das funções: Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; Desenvolver programas de educação alimentar; Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 408: PROFESSOR

Requisitos: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente

Atribuições / Resumo das funções: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 409: AGENTE UNIVERSITÁRIO: PSICÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP.

Atribuições / Resumo das funções: Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade,

visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; Desenvolver métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores, educadores e demais servidores; Pesquisar, estudar, planejar, elaborar e discutir temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; Produzir relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Realizar o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

CARGO 410: EDUCADOR INFANTIL

Requisitos: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente

Atribuições / Resumo das funções: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.